



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 107/11.

Revoga a Resolução 57/10 que aprova a convalidação do Curso Técnico em Gestão Pública - Subsequente – Ensino a Distância

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Resolução 57/10 que aprova a convalidação do Curso Técnico em Gestão Pública - Subsequente – Ensino a Distância. A Resolução da convalidação deveria já apontar a nomenclatura que passou a ser utilizada para este curso no IFPR – Serviços Públicos – adequando-se ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente